

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO

063/2022

PROCESSO Nº

063/2022

MODALIDADE

Dispensa

LICITAÇÃO Nº

DL 030/2022

DATA

13/06/2022

OBJETO

FORMAÇÃO CONTINUADA DE 17 PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE 14 PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE IRATI/SC, COM DURAÇÃO DE 08 HORAS CADA, NO MÊS DE JULHO DE 2022, A SER APLICADO NA CIDADE DE IRATI/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 368/2022

Data: 10/06/2022

Nr. por Centro de Custo: 30

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Código da Dotação :
Órgão: 4 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Nome do Solicitante: KELI CRISTINA MALFATTI	
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RUA JOAO BEUX SOBRINHO N°385	
Destinação: REFTE FORMAÇÃO CONTINUADA DE 17 PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE 14 PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE IRATI/SC, COM DURAÇÃO DE 08 HORAS CADA, NO MÊS DE JULHO DE 2022, A SER APLICADO NA CIDADE DE IRATI/SC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	CUR	REFTE FORMAÇÃO CONTINUADA DE 17 PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE 14 PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE IRATI/SC, COM DURAÇÃO DE 08 HORAS CADA, NO MÊS DE JULHO DE 2022, A SER APLICADO NA CIDADE DE IRATI/SC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (3-1-5191)	5.000,0000	5.000,00
				Preço Total:	5.000,00

Solicitante: KELI CRISTINA MALFATTI:.....

Irati, 10 de Junho de 2022.

Keli Cristina Malfatti
Secretária de Educação
CPF-069.480.199-27

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI



CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: REFTE FORMAÇÃO CONTINUADA DE 17 PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE 14 PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE IRATI/SC, COM DURAÇÃO DE 08 HORAS CADA, NO MÊS DE JULHO DE 2022, A SER APLICADO NA CIDADE DE IRATI/SC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Processo Adm. nº: 63/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA / SEM REAJUSTE
Prazo Entrega/Exec.: JULHO DE 2022
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RUA JOAO BEUX SOBRINHO N°385
Urgência: JULHO DE 2022
Vigência: SESENTA DIAS
Observações: REFTE FORMAÇÃO CONTINUADA DE 17 PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE 14 PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE IRATI/SC, COM DURAÇÃO DE 08 HORAS CADA, NO MÊS DE JULHO DE 2022, A SER APLICADO NA CIDADE DE IRATI/SC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICÍPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
77	04.01.2.053.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	3.3.90.39.05.00.00.00	5.000,00
Fonte de Recurso : 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto				
Total previsto:				5.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	CUR	REFTE FORMAÇÃO CONTINUADA DE 17 PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE 14 PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE IRATI/SC, COM DURAÇÃO DE 08 HORAS CADA, NO MÊS DE JULHO DE 2022, A SER APLICADO NA CIDADE DE IRATI/SC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (3-1-5191)	5.000,0000	5.000,00
Total Geral ----->				5.000,0000	5.000,00

Irati, 13 de Junho de 2022.

Keli Cristina Malfatti
Secretária de Educação
CPF-0697480.199-27

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 63/2022
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOUREARIA / SEM REAJUSTE
E - Prazo Entrega/Exec.: JULHO DE 2022
- Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
G - Urgência: JULHO DE 2022
H - Vigência: SESSENTA DIAS
I - Objeto da Licitação: REFTE FORMAÇÃO CONTINUADA DE 17 PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE 14 PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE IRATI/SC, COM DURAÇÃO DE 08 HORAS CADA, NO MÊS DE JULHO DE 2022, A SER APLICADO NA CIDADE DE IRATI/SC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
J - Observações: REFTE FORMAÇÃO CONTINUADA DE 17 PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE 14 PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE IRATI/SC, COM DURAÇÃO DE 08 HORAS CADA, NO MÊS DE JULHO DE 2022, A SER APLICADO NA CIDADE DE IRATI/SC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
7	04.01.2.053.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	3.3.90.39.05.00.00.00	5.000,00
Fonte de Recurso : 101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto				
Total Previsto :				5.000,00

Irati, 13 de Junho de 2022.


NEURI MEURER
Prefeito Municipal
CPF 460.339.639-20
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**

Folha: 1/1

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 63/2022
Data do Processo Adm.: 13/06/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: REFTE FORMAÇÃO CONTINUADA DE 17 PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE 14 PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE IRATI/SC, COM DURAÇÃO DE 08 HORAS CADA, NO MÊS DE JULHO DE 2022, A SER APLICADO NA CIDADE DE IRATI/SC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
77	04.01	2.053	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	38.603,62	5.000,00
					Total Previsto:	5.000,00
					Total Geral:	5.000,00

Irati, Em 13.06.22

DIRLEI C. BERGAMASCHI
Contador
CRC/SC 31357/O-2

Assinatura do Responsável

Insignare Assessoria Educacional
Cordilheira Alta/SC
CNPJ – 45.890.214/0001-19
E-MAIL: maikelize@gmail.com
(49) 988369191

Orçamento Formação de Professores – Irati/SC

Descrição do Serviço	Valor
Formação Continuada dos profissionais da Educação Básica Municipal de Irati, envolvendo Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental. Educação Infantil: 1 encontro de 8h Ensino Fundamental: 1 encontro de 8h Total: 16 horas	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 5.000,00

Sendo o que tínhamos para o momento.

Cordilheira Alta, 07 de Junho de 2022.

Maike Elize Techio

MAIKE ELIZE TECHIO
INSIGNARE ASSESSORIA EDUCACIONAL
CNPJ 45.890.214/0001-19

Entre em contato e saiba mais sobre nossos serviços!

(49) 988369191 (TIM)
(49) 988508436 (CLARO)
insignareassessoria@gmail.com
Cordilheira Alta - Santa Catarina - Brasil



Lista Professores – Formação Continuada - Fundamental
MARITANIA SEBEM MEURER
NELSI LOURDES ZANELLA
CLAUDIA LIANA SOBOLESKI GRANDO
ROSANE SANTA CATARINA
IDIONE MORETTO BERGAMASCHI
ANDRESSA ROSSETTO TURANI
NEUSA ZANCHETTIN GARBIN
FAVIANE SORDI ELY
SANDRA BUSNELLO ZANCHET
CLAUDETE MARIA ALLEBRANDT
VANDERLIA CAPRINI
JUSSANI TERESINHA DE QUADRO
JONATAN FERNANDO ANDRETTA
SILVANE MOTTER
MAICON RODRIGO THEBALDI
LEANDRO KELH
CLAUSIA MARIA BIFFE DARIVA

Lista Professores – Formação Continuada - Infantil
CLEUNICE RHODEN ZANELLA
ROSANGELA MARIA TEDESCO FARINON MEURER
SILVIA ADRIANA GOLLO RAUBER
ELIANE RODIGHERI
JULIANA ALVES FAGUNDES
GLAUCIA ZIMMERMANN
NELCI GHISOLFI
BEATRIS PERES
JOSIANE GIACOMEL
GABRIELA FORTTI ALLEBRANDT
JONATAN MAULE
ROSANA DAMA
SALETE FÁTIMA MARTINI DAL BELLO
KELI CRISTINA MALFATTI

Keli Cristina M...
Secretária de Educação
CPF 069.480.199-27

13-06-2022

ORÇAMENTO

PROPOSTA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES – IRATI/SC

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Formação Continuada para os Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de Irati/SC.

Educação Infantil: 8h

Ensino Fundamental: 8h

Total: 16 horas

Valor Total: R\$ 6.500,00

Chapecó/SC, 22 de junho de 2022.



Ivo Dickmann
CEO Romapix



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

(LEI Nº 14.133/2021 – DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2022)

SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

1. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA/OBJETO:

Formação continuada de 17 professores do ensino fundamental e de 14 professores da educação infantil de Irati/SC, com duração de 08 horas cada, no mês de julho de 2022, a ser aplicado na cidade de Irati/SC.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR/MOTIVAÇÃO DA DECISÃO:


Maurício Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 049/2022





A formação continuada é elemento fundamental para o desenvolvimento saudável da escola.

Além disso, as diretrizes da Base Nacional Comum curricular mencionam a obrigatoriedade da formação continuada, ressaltando seus benefícios, tanto para a escola, quando para o currículo do professor.

Com a informação e o conhecimento compartilhados de maneira bem mais ágil do que no passado, se manter atualizado é requisito indispensável para o profissional contemporâneo.

Nesse contexto, a escola deve oferecer espaço para que conexões e construções de saberes sejam efetivadas na realidade, a fim de guiar o aluno no processo.

Portanto, a formação continuada auxiliar o professor a potencializar suas práticas pedagógicas, para que ele conheça mais formas de apoiar os estudantes em sua jornada. Essa formação pode ser realizada após a formação inicial, desenvolvida no início do ano letivo.

Uma escola alinhada com a legislação passa a ser melhor vista pelos órgãos reguladores, por professores e comunidade escolar como um todo. Seguir o que os documentos e a legislação regem é manter a instituição de ensino dentro de um parâmetro comum a todos os espaços educacionais.

A BNCC define, em suas 10 competências gerais, que a formação continuada deve ser baseada em três dimensões:

. **Conhecimento:** relacionada ao domínio dos conteúdos;


Maurício Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 049/2022





. **Prática:** domínio em saber criar e gerenciar as ambientes de aprendizagem;

. **Engajamento:** comprometimento do professor com a aprendizagem e com o ambiente de trabalho, com as famílias e com a comunidade escolar.

Um outro objetivo importante da formação continuada e, a partir das construções de conhecimentos feitas, direcionar e trazer para a realidade os conhecimentos construídos no dia a dia da escola.

O professor atualizado e em busca constante de novas práticas pedagógicas se torna um facilitador e um sujeito mais capaz de resolver os conflitos que possam surgir durante o ano letivo, auxiliando melhor colegas, pais, alunos e demais agentes escolares.

Ao apresentar práticas diferentes e fugir da rotina, trazendo significação na proposta de ensino, os professores passam a ter alunos mais engajados em sala de aula. Afinal, o objetivo da capacitação de professores é trazer, também, idéias para a sala de aula que façam sentido e envolvam os alunos.

Foi a partir da Lei da Diretrizes e Bases da Educação (LDB), de 1996, que a formação continuada virou obrigatória nas escolas. Com o direito assim estabelecido, a Lei valoriza e orienta a capacitação de professores nas instituições de ensino de ensino brasileiras, para que os professores construam conhecimentos mais inerentes à sua graduação e que agregam no trabalho cotidiano nas escolas.

Assim, faz-se necessária a sua imediata contratação, conforme os dados que seguem para a formalização do processo de dispensa, já que no valor de R\$ 5.000,00,


Maurício Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 049/2022





enquadra-se no Inciso 7º do Artigo 75 da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

3. ANÁLISE DOS RISCOS:

Não há riscos iminentes na aquisição dos serviços.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Artigo 75, Parágrafo 7º da Lei nº 14.133/2021.

5. TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO/PROJETO BÁSICO:

5.1 OBJETO:

Formação continuada de 17 professores do ensino fundamental e de 14 professores da educação infantil de Irati/SC, com duração de 08 horas cada, no mês de julho de 2022, a ser aplicado na cidade de Irati/SC.

Maurício Eduardo Zanella
Agente de Contrataçã.
Decreto nº 049/2022



5.2. JUSTIFICATIVA:

A formação continuada não termina nunca, pois o docente precisa estar atento e informado sobre as novas práticas pedagógicas que surgem com as transformações sociais. Um exemplo prático é a implementação do uso das mídias digitais em sala de aula.

Com a informação e o conhecimento compartilhados de maneira bem mais ágil do que no passado, **se manter atualizado é requisito indispensável** para o profissional da Educação.

Desta forma, a Secretaria de Educação de Irati vem trazer esta capacitação à todos os professores do Ensino Fundamental e da Educação Infantil.

5.3. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS:

Formação continuada de 17 professores do ensino fundamental e de 14 professores da educação infantil de Irati/SC, com duração de 08 horas cada, no mês de julho de 2022, a ser aplicado na cidade de Irati/SC.

6. VALOR TOTAL DO MATERIAL/SERVIÇO:

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).


Mauricio Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 049/2022





7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O preço está dentro dos valores de mercado. Foi feita pedido de orçamentação de outras empresas mas só a empresa MAIKE ELIZE TECHIO 00606699937 retornou.

8. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Centro de Múltiplo Uso de Irati/SC, localizado na Rua Telmiro Bodanese, centro de Irati/SC, CEP 89.856-000.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

Prazo de entrega dos serviços de até 31 de julho de 2022.

10. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

PROVA DE REGULARIDADE:

- a) Fazenda Federal e INSS (Certidão Conjunta);
- b) Fazenda Estadual;
- c) Fazenda Municipal;


Maucício Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 049/2022





- d) CND do FGTS;
- e) CND de Ações Trabalhistas.

11. MODALIDADE DE LICITAÇÃO (Não estando este campo preenchido, a modalidade utilizada será pregão presencial):

Dispensa Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, Inciso 7º.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Trata-se do pedido de verificação de Recursos Orçamentários conforme Solicitação do Setor de Compras, Processo Administrativo nº 063/2022, para, verificamos a disponibilidade de dotação orçamentária, cfe segue:

ÓRGÃO: 04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2053 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.05.0101 – Serviços Técnico-Profissionais R\$ 5.000,00

Irati (SC) 13 de junho de 2022.


Maurício Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 049/2022



CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385

CEP 89856-000 Irati SC



[Handwritten signature]
ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI

Contador – CRC/SC 31357/0-2

13. CONDIÇÕES GERAIS:

Não há.

14. FISCAL

14.1. FISCAL DESSE CONTRATO

Nos termos do disposto no Decreto nº 097/2017, a fiscalização ocorrerá pelo servidor CARLINHO BOTTEGA e em sua ausência, pelo servidor DANIEL FORTTI, sendo que ambos, mesmo em período de férias, poderão ser requisitados para fiscalizar o presente serviço.

[Handwritten signature]
Maurício Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 049/2022 *[Handwritten initials]*



DECRETO Nº 097/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei; e

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei de Licitações nº 8.666/93 em seu Artigo 67 “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Artigo 71, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor do quadro efetivo CARLINHO BOTEGA, para atuar como fiscal dos contratos administrativos.

I – A depender da especialidade ou complexidade do contrato, a Administração poderá designar um fiscal auxiliar.

Art. 2º - O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:

I – Ler o contrato, conhecer o objeto e serviços descritos no Projeto Básico/Termo de Referência e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução;

II – Realizar medições quando necessárias e atestar sua realização;

III – Receber as Notas Fiscais, devidamente atestadas, após conferidas, verificar a regularidade fiscal (certidões negativas) e encaminhá-las ao setor competente responsável;

IV – Comunicar questões relativas à prorrogação de contrato antes do término, se necessário

V – Notificar a contratada, sempre por escrito, com comprovante de recebimento, anotando no diário de obras, no caso de serviços de obras e serviços de engenharia;

VI – Comunicar a autoridade competente de todas as ocorrências em desconformidade com o edital ou contrato, sobre irregularidades encontradas;

VII – Recusar o recebimento de bens ou serviços sempre que estiver em desacordo com o objeto, prazos e demais cláusulas do contrato;

VIII – Arquivar os documentos pertinentes à execução da fiscalização, para eventuais consultas;

IX - Juntar no processo de licitação ou do contrato todas as ocorrências e apontamentos que foram praticados durante o período de fiscalização e transmiti-la ao final, e se necessário a qualquer momento, à autoridade competente;

X – Deverá determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI – Qualquer decisão que ultrapassar as suas competências deverão ser comunicadas a seus superiores para que em tempo hábil adote as medidas necessárias convenientes;

XII – Deverá solicitar auxílio de terceiros para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato nos casos em que a especialidade ou complexidade supere os limites de conhecimento ou de atuação do servidor ora designado.

Art. 3º - A presente nomeação é por tempo indeterminado, cessando as responsabilidades do fiscal do contrato a cada contrato no momento do encerramento de cada um deles com a apresentação do respectivo relatório conclusivo.


Art. 4º - Fiscal substituto designado para atuar na ausência do fiscal titular, com as mesmas atribuições: DANIEL FORTTI.

Art. 5º - É obrigação do fiscal do contrato cumprir com as suas atribuições, uma vez que a omissão no dever de fiscalizar ou ação indevida que enseje irregularidade na execução do contrato, é hipótese de responsabilidade ao fiscal, cabendo a aplicação de sanções administrativas, após o devido processo e garantia de contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º - O serviço do fiscal do contrato e fiscal auxiliar são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2017.



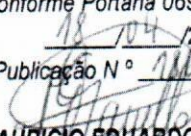
NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume

SÉRGIO PACHECO
Secretário de Administração

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 069/2017, nesta data:

18/04/2017
Publicação N° 216/2017.


MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Responsável p/ publicação



DECRETO Nº 049/2022

**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
PREGOEIRO E MEMBROS DA COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA
LICITAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NEURI MEURER, Prefeito Municipal em Exercício de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Senhor Mauricio Eduardo Zanella, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade para atuar nos processos licitatórios como Agente de Contratação conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. Ficam os servidores: Carlinho Bottega, Daniel Fortti e Arlei Orso, nomeados para comporem a Comissão de Contratação e/ou Equipe de Apoio de Licitações para o Exercício de 2022.

§ 2º. Fica o Senhor Emerson Pedro Bazi designado para exercer as funções de Pregoeiro nas Licitações do exercício de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 01 de fevereiro de 2022.


NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.


Emerson Pedro Bazi
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data: 01/02/2022. Publicação

Nº 076 / 2022.

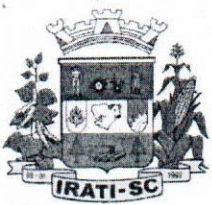

Maurício Eduardo Zanella

Responsável p/ publicação

CNPJ 95.997.930/0001-51 Fone: (49) 3349-0010

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385

CEP 89856-000 Irati SC



DECRETO Nº 012/2022

REGULAMENTA O SISTEMA DE CONTRATAÇÃO DIRETA PREVISTA NO CAPITULO VII, SESSÃO I A III DA LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no Capítulo VIII, Sessão I a III da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece normas, critérios e limites para utilização do Processo de Contratação Direta que compreendem os casos de Inexigibilidade e Dispensa de Licitações, previstos no Art. 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º - É Dispensável a Licitação, conforme previsto no art. 75, da Lei nº 14.133/2021:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 108.040,82 (cento e oito mil, quarenta reais e oitenta e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras;

III - Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 01 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

b) as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;

IV - Para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;



b) bens, serviços, alienações ou obras, nos termos de acordo internacional específico aprovado pelo Congresso Nacional, quando as condições ofertadas forem manifestamente vantajosas para a Administração;

c) produtos para pesquisa e desenvolvimento, limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia, ao valor de R\$ 324.122,46 (trezentos e vinte e quatro mil cento e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos);

d) transferência de tecnologia ou licenciamento de direito de uso ou de exploração de criação protegida, nas contratações realizadas por instituição científica, tecnológica e de inovação (ICT) pública ou por agência de fomento, desde que demonstrada vantagem para a Administração;

e) hortifrutigranjeiros, pães e outros gêneros perecíveis, no período necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, hipótese em que a contratação será realizada diretamente com base no preço do dia;

f) bens ou serviços produzidos ou prestados no País que envolvam, cumulativamente, alta complexidade tecnológica e defesa nacional;

g) coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, em áreas com sistema de coleta seletiva de lixo, realizados por associações ou cooperativas formadas exclusivamente de pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis, com o uso de equipamentos compatíveis com as normas técnicas, ambientais e de saúde pública;

h) aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que inerente às finalidades do órgão ou com elas compatível;

i) aquisição de medicamentos destinados exclusivamente ao tratamento de doenças raras definidas pelo Ministério da Saúde;

V - Para contratação com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 3º, 3º-A, 4º, 5º e 20 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, observados os princípios gerais de contratação constantes da referida Lei;

VI - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;



VII - Para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

VIII - Quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;

IX - Para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

X - Para contratação em que houver transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o Sistema Único de Saúde (SUS), conforme elencados em ato da direção nacional do SUS, inclusive por ocasião da aquisição desses produtos durante as etapas de absorção tecnológica, e em valores compatíveis com aqueles definidos no instrumento firmado para a transferência de tecnologia;

XI - Para contratação de profissionais para compor a comissão de avaliação de critérios de técnica, quando se tratar de profissional técnico de notória especialização;

XII - Para contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, por órgão ou entidade da Administração Pública, para a prestação de serviços, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado e os serviços contratados sejam prestados exclusivamente por pessoas com deficiência;

XIII - Para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

XIV - Para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de insumos estratégicos para a saúde produzidos por fundação que, regimental ou estatutariamente, tenha por finalidade apoiar órgão da Administração Pública direta, sua autarquia ou fundação em projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos, ou em parcerias que envolvam transferência de tecnologia de produtos estratégicos para o SUS, nos termos do inciso XII do caput deste artigo, e que tenha sido criada para esse fim específico em data anterior à entrada em vigor desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI



Art. 3º - É Inexigível a Licitação conforme previsto no art. 74 da Lei n.º 14.133/2021:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Art. 4º - O Processo de Licitação que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385

CEP 89856-000 Irati SC



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI



II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida abaixo;

a) O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

b) Nas contratações direta por dispensa de licitação para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

b.1) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

b.2) utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

b.3) pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de contratação;

b.4) pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, conforme letra b.3, deverá ser observado:

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385

CEP 89856-000 Irati SC



e) nome completo e identificação do responsável.

§ 3º - Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação. Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no Art. 4º, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 4º. O disposto neste artigo não se aplica para compras de até R\$ 10.804,08 (dez mil, oitocentos e quatro reais e oito centavos) cuja aquisição será feita por procedimento interno de compra direta, instruído com os seguintes documentos:

- I** - Descrição do objeto a ser contratado com quantitativos;
- II** - Pesquisa de preços, conforme Art. 4º Letra b (b.1, b.2, b.3 e b.4);
- III** - Justificativa da escolha dos fornecedores;
- IV** - Prazo e local de entrega e demais informações necessárias.
- V** - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI** - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- VII** - autorização da autoridade competente.

§ 5º Para compras de serviços deverá ser comprovada: Prova de regularidade para com a Fazenda FEDERAL e MUNICÍPIO e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

§ 6º Para outras aquisições acima de R\$ 8.643,27 (oito mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), exige: Prova de regularidade para com a Fazenda MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Art. 5º - O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385

CEP 89856-000 Irati SC



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI



serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Art. 6º - A requisição para Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade do Art. 4º deverão estar acompanhadas das pesquisas de preços, e documento que conterá, no mínimo:

I - Descrição do objeto a ser contratado com quantitativos;

II - Identificação do(s) agente(s) responsáveis pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - Caracterização das fontes consultadas;

IV - Série de preços coletados;

V - Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta (Item 4 Art.4º);

VI - Justificativa da escolha do fornecedor para aquisição;

VII - Prazo e local de entrega e demais informações necessárias;

VIII - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

IX - autorização da autoridade competente;

X - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Parágrafo único. Para dispensa de licitação ou inexigibilidade do Art. 4º, será exigido: Prova de regularidade para com a Fazenda MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Prova de inexistência de débitos inadimplidos

CNPJ 95.990.230/0001-51 Fone/Fax: (49) 3349-0010

E-mail: irati@irati.sc.gov.br Rua João Beux Sobrinho, 385

CEP 89856-000 Irati SC



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI



perante a Justiça do Trabalho e outros documentos pertinentes ao objeto contratado.

Art. 7º - As contratações diretas deverão ser publicadas no DOM e disponibilizadas versão física dos documentos na repartição pública até a integração do Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo previsto no artigo 176 da Lei 14.133, e/ou mantido a disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sendo admitida a publicação do extrato.

Art. 8º - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do Art. 2º, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva Unidade Gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no Inciso I e II deste artigo às contratações de até R\$ 8.643,27 (oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores incluídos o fornecimento de peças.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 10 - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Irati - SC, 10 de janeiro de 2022.

NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria 069/2017, nesta data: 10/01/2022. Publicação Nº 022/2022.

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Responsável p/ publicação

Estado de Santa Catarina
Município de Irati
Rua João Beux Sobrinho, 385 – Centro – CEP 89.856-000

CHAVE TCE/SC: 3D578AA6ABDD778AE0BC04BDDBA69C4CA96A69D3C



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022-PMI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O MUNICIPIO DE IRATI/SC, torna pública a intenção de contratação de empresa para **FORMAÇÃO CONTINUADA DE 17 PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE 14 PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE IRATI/SC, COM DURAÇÃO DE 08 HORAS CADA, NO MÊS DE JULHO DE 2022, A SER APLICADO NA CIDADE DE IRATI/SC**, conforme Art. 75, Inciso 7º, da Lei 14.133/2021.

Interessados poderão apresentar propostas de preços até as 09:00 HORAS do dia 20/06/2022, desde que atendam as especificações contidas no Termo de Referência, disponível no site www.irati@irati.sc.gov.br.

NEURI MEURER
Prefeito



Análise e Confirmação / Remessa Online / Extrato

Filtrar Resultado

Unidade Gestora:

1 Selecionado(s) ▼

Data Inicial:

13/06/2022

Data Final:

13/06/2022

Módulo:

Selecione ▼

Assunto:

Selecione ▼

Código de Registro:

Digite o código de registro e pressione Enter

Identificação:

Agrupar por Ente:

Listar assuntos sem dados:

Filtro Avançado ▶

Pesquisar

Limpar

Extrato

Informações

Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Pré-publicação

Unidade Gestora	Código de Registro	Identificação (Número do edital)	Período de Envio
PMIrati	3D578AA6ABDD778AE0BC04BDBA69C4CA96A69D3C	DL30/2022	13/06/2022 02:53:03 - 02:53:06

Primeira Anterior 1 Próxima Última



Segunda-feira, 13 de junho de 2022 às 15:01, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3971940: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030-2022-PMI
- FORMAÇÃO CONTINUADA DE 17 PROFESSORES DO
ENSINO FUNDAMENTAL E DE 14 PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO INFANTIL DE IRATI/SC, COM DURAÇÃO DE
08 HORAS CADA, NO MÊS DE JULHO DE 2022, A SER
APLICADO NA CIDADE DE IRATI/SC

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
3D578AA6ABDD778AE0BC04BDBA69C4CA96A69D3C

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO

Irati

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROCOLO Nº. 13/2022
13/06/2022
ASSINATURA
Retirado em: _____
ASSINATURA

**Estado de Santa Catarina
Município de Irati**

Rua João Beux Sobrinho, 385 – Centro – CEP 89.856-000



CHAVE TCE/SC: 3D578AA6ABDD778AE0BC04BDBA69C4CA96A69D3C

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022-PMI**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O MUNICIPIO DE IRATI/SC, torna pública a intenção de contratação de empresa para **FORMAÇÃO CONTINUADA DE 17 PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE 14 PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE IRATI/SC, COM DURAÇÃO DE 08 HORAS CADA, NO MÊS DE JULHO DE 2022, A SER APLICADO NA CIDADE DE IRATI/SC**, conforme Art. 75, Inciso 7º, da Lei 14.133/2021.

Interessados poderão apresentar propostas de preços até as 09:00 HORAS do dia 20/06/2022, desde que atendam as especificações contidas no Termo de Referência, disponível no site www.irati@irati.sc.gov.br.

NEURI MEURER
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.890.214/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/04/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAIKE ELIZE TECHIO 00606699937

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSIGNARE ASSESSORIA EDUCACIONAL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R CHAPECO	NÚMERO 193	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 89.819-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO FERNANDO MACHADO	MUNICÍPIO CORDILHEIRA ALTA	UF SC
--------------------------	---	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAIKEELIZE@GMAIL.COM	TELEFONE (49) 8836-9191
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2022** às **12:59:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 45.890.214/0001-19
Razão Social: MAIKE ELIZE TECHIO 00606699937
Endereço: RUA CHAPECO 193 / D FERNANDO MACHADO / CORDILHEIRA ALTA / SC / 89819-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/06/2022 a 05/07/2022

Certificação Número: 2022060602250930410245

Informação obtida em 08/06/2022 13:00:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 45.890.214/0001-19

Certidão nº: 18298573/2022

Expedição: 08/06/2022, às 13:01:10

Validade: 05/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **45.890.214/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MAIKE ELIZE TECHIO 00606699937**
CNPJ/CPF: **45.890.214/0001-19**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140078891002**
Data de emissão: **18/05/2022 15:00:09**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **17/07/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

MAIKE ELIZE TECHIO 00606699937 CNPJ: 45890214000119

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 11343 - MAIKE ELIZE TECHIO 00606699937

Endereço: Rua CHAPECO, 193 - Bairro DISTRITO FERNANDO MACHADO - CEP 89.819-000

Código de Controle _____

CW1SFVYBWAFC3DT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.pmcordi.sc.gov.br/>

Cordilheira Alta (SC), 23 de Junho de 2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MAIKE ELIZE TECHIO 00606699937**
CNPJ: **45.890.214/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:56:30 do dia 18/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2022.

Código de controle da certidão: **8D96.52DE.C6E2.899D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 30/2022 - DE

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Processo Nr.: 63/2022
Data: 13/06/2022

Folha: 1/2

Fornecedor: MAIKE ELIZE TECHIO 00606699937
Endereço: R CHAPECO, 193 - *****
Cidade: Cordilheira Alta - SC
CNPJ: 45.890.214/0001-19

Código: 1775

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: REFTE FORMAÇÃO CONTINUADA DE 17 PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE 14 PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE IRATI/SC, COM DURAÇÃO DE 08 HORAS CADA, NO MÊS DE JULHO DE 2022, A SER APLICADO NA CIDADE DE IRATI/SC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	CUR	REFTE FORMAÇÃO CONTINUADA DE 17 PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE 14 PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE IRATI/SC, COM DURAÇÃO DE 08 HORAS CADA, NO MÊS DE JULHO DE 2022, A SER APLICADO NA CIDADE DE IRATI/SC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (3-1-5191)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 § 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

JUSTIFICATIVA

O PREÇO PROPOSTO FOI CONSIDERADO SATISFATÓRIO PARA O MUNICÍPIO. HOVE PESQUISA DE PREÇOS ANTERIORMENTE AO PROCESSO.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Irati, 13 de Junho de 2022


Mauricio Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 049/2022
Responsável pelo Setor Compras





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 30/2022 - DL

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Processo Nr.: 63/2022
Data: 13/06/2022



Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

NEURI MEURER
PREFEITO

Valor da Despesa: 5.000,00 (cinco mil reais)

Pagamento.....: CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 30/2022 - DL**

Processo Administrativo: 63/2022
Processo de Licitação: 63/2022
Data do Processo: 13/06/2022



Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REFTE FORMAÇÃO CONTINUADA DE 17 PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE 14 PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE IRATI/SC, COM DURAÇÃO DE 08 HORAS CADA, NO MÊS DE JULHO DE 2022, A SER APLICADO NA CIDADE DE IRATI/SC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 23 de Junho de 2022, às 08:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 030, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 63/2022, Licitação nº. 30/2022 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

MAIKE ELIZE TECHIO 00606699937;

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A PROPONENTE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A SUA REGULARIDADE FISCAL, SENDO: CND DO FGTS (EMISSÃO: 06.06.2022 E VCTO: 05.07.2022); CNDT (EMISSÃO: 08.06.2022 E VCTO: 05.12.2022); CND ESTADO SC (EMISSÃO: 18.05.2022 E VCTO: 17.07.2022); CND MUNICIPAL (EMISSÃO: 23.06.2022 E VCTO: 20.12.2022); CND CONJUNTA (EMISSÃO: 18.05.2022 E VCTO: 14.11.2022).

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 23 de Junho de 2022

COMISSÃO:

MAURICIO EDUARDO ZANELLA

CARLINHO BOTTEGA

DANIEL FORTTI

ARLEI ORSO

..... - Presidente da Comissão de Licitação
..... - EQUIPE DE APOIO
..... - EQUIPE DE APOIO
..... - EQUIPE DE APOIO

Mauricio Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 049/2022

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 30/2022 - DL

Processo Administrativo: 63/2022
Processo de Licitação: 63/2022
Data do Processo: 13/06/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REFTE FORMAÇÃO CONTINUADA DE 17 PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE 14 PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE IRATI/SC, COM DURAÇÃO DE 08 HORAS CADA, NO MÊS DE JULHO DE 2022, A SER APLICADO NA CIDADE DE IRATI/SC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 23 de Junho de 2022, às 08:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 030, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 63/2022, Licitação nº 30/2022 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: O PREÇO PROPOSTO FOI CONSIDERADO SATISFATÓRIO PARA O MUNICÍPIO. HOUVE PESQUISA DE PREÇOS ANTERIORMENTE AO PROCESSO.

Participante: 1775 - MAIKE ELIZE TECHIO 00606699937

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	REFTE FORMAÇÃO CONTINUADA DE 17 PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE 14 PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE IRATI/SC, COM DURAÇÃO DE 08 HORAS CADA, NO MÊS DE JULHO DE 2022, A SER APLICADO NA CIDADE DE IRATI/SC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	CUR	1,00	INSIGNARE ASSESSORIA	0,0000	5.000,00	5.000,00
Total do Participante ----->							5.000,00
Total Geral ----->							5.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 23 de Junho de 2022

COMISSÃO:

MAURICIO EDUARDO ZANELLA

CARLINHO BOTTEGA

DANIEL FORTTI

ARLEI ORSO

..... - Presidente da Comissão de Licitação

..... - EQUIPE DE APOIO

..... - EQUIPE DE APOIO

..... - EQUIPE DE APOIO

Mauricio Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 049/2022

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REFTE FORMAÇÃO CONTINUADA DE 17 PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE 14 PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE IRATI/SC, COM DURAÇÃO DE 08 HORAS CADA, NO MÊS DE JULHO DE 2022, A SER APLICADO NA CIDADE DE IRATI/SC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Ao(s) 23 de Junho de 2022, às 08:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 030, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 63/2022, Licitação nº 30/2022 - DL, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

O PREÇO PROPOSTO FOI CONSIDERADO SATISFATÓRIO PARA O MUNICÍPIO. HOUVE PESQUISA DE PREÇOS ANTERIORMENTE AO PROCESSO.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 23 de Junho de 2022

COMISSÃO:

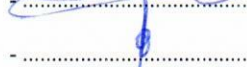
MAURICIO EDUARDO ZANELLA

CARLINHO BOTTEGA

DANIEL FORTTI

ARLEI ORSO


..... - Presidente da Comissão de Licitação

..... - EQUIPE DE APOIO

..... - EQUIPE DE APOIO

..... - EQUIPE DE APOIO

Mauricio Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 049/2022

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 30/2022 - DL

Processo Administrativo: 63/2022
Processo de Licitação: 63/2022
Data do Processo: 13/06/2022

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 63/2022
b) Licitação Nr.: 30/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 23/06/2022
e) Data da Adjudicação: 23/06/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação REFTE FORMAÇÃO CONTINUADA DE 17 PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE 14 PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE IRATI/SC, COM DURAÇÃO DE 08 HORAS CADA, NO MÊS DE JULHO DE 2022, A SER APLICADO NA CIDADE DE IRATI/SC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)


MAIKE ELIZE TECHIO 00606699937 (1775)

1	REFTE FORMAÇÃO CONTINUADA DE 17 PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE 14 PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE IRATI/SC, COM DURAÇÃO DE 08 HORAS CADA, NO MÊS DE JULHO DE 2022, A SER APLICADO NA CIDADE DE IRATI/SC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. - Marca: INSIGNARE ASSESSORIA	CUR	1,00	0,0000	5.000,00	5.000,00
---	--	-----	------	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 5.000,00

Total Geral: 5.000,00

Irati, 23 de Junho de 2022.


MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Presidente da Comissão de Licitação
Mauricio Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 049/2022

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 30/2022 - DL

Processo Administrativo: 63/2022
Processo de Licitação: 63/2022
Data do Processo: 13/06/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 63/2022
b) Licitação Nr.: 30/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 23/06/2022
e) Objeto da Licitação REFTE FORMAÇÃO CONTINUADA DE 17 PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE 14 PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE IRATI/SC, COM DURAÇÃO DE 08 HORAS CADA, NO MÊS DE JULHO DE 2022, A SER APLICADO NA CIDADE DE IRATI/SC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

MAIKE ELIZE TECHIO 00606699937 (1775)

1	REFTE FORMAÇÃO CONTINUADA DE 17 PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE 14 PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE IRATI/SC, COM DURAÇÃO DE 08 HORAS CADA, NO MÊS DE JULHO DE 2022, A SER APLICADO NA CIDADE DE IRATI/SC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. - Marca: INSIGNARE ASSESSORIA	CUR	1,00	0,0000	5.000,00	5.000,00
---	--	-----	------	--------	----------	----------

Total do Fornecedor: 5.000,00

Total Geral: 5.000,00

Irati, 23 de Junho de 2022.

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO N°. 304/2022
93/006
ASSINATURA
Retirado em: ____/____/____
ASSINATURA

NEURI MEURER
PREFEITO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI**

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Fone: 4933490010 Fax: 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1537/2022

Processo Administrativo: 63/2022
Processo Nr.: 63/2022
Data do Processo: 13/06/2022
Data da Homologação: 23/06/2022
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 23/06/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 30/2022 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **MAIKE ELIZE TECHIO 00606699937** Código: 1775 Telefone: 4988369191
Endereço: R CHAPECO,193 - ***** Banco:
Cidade: Cordilheira Alta - SC - CEP: 89819-000 Agência:
CNPJ: 45.890.214/0001-19 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES **Solicitações:**
Unidade: 01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo: 40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Fonte de Recurso: Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto
Dotações Utilizadas: 2.053.3.3.90.00.00.00.00 (77) - Manutenção das Atividades da Educação Infantil Saldo: 38.603,62

Compl. Elemento: 3.3.90.39.05.00.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais
Condições de Pagto: CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOUREARIA
Prazo Entrega/Exec.: JULHO DE 2022
Local de Entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RUA JOAO BEUX SOBRINHO N°385 - CENTRO
Objeto da Compra: REFTE FORMAÇÃO CONTINUADA DE 17 PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE 14 PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE IRATI/SC, COM DURAÇÃO DE 08 HORAS CADA, NO MÊS DE JULHO DE 2022, A SER APLICADO NA CIDADE DE IRATI/SC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Observações: REFTE FORMAÇÃO CONTINUADA DE 17 PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE 14 PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE IRATI/SC, COM DURAÇÃO DE 08 HORAS CADA, NO MÊS DE JULHO DE 2022, A SER APLICADO NA CIDADE DE IRATI/SC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	CUR	REFTE FORMAÇÃO CONTINUADA DE 17 PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE 14 PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DE IRATI/SC, COM DURAÇÃO DE 08 HORAS CADA, NO MÊS DE JULHO DE 2022, A SER APLICADO NA CIDADE DE IRATI/SC - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. (3-1-5191)	INSIGNARE AS	5.000,00	5.000,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	5.000,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	5.000,00

Irati, 23 de Junho de 2022

Responsável pelo Setor Compras